

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 22/05/2023 11:35:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9940ce15-7981-47c5-b84f-01c6a4d4bddd69



“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar”.

Artigo 1º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALESSANDRA GOMES REIS
Prefeita Municipal

LUARA COUTINHO
Controladora Municipal

FEVEREIRO/2023

SANTO AMARO – Bahia.



SUMÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - 22/05/2023 11:35:51
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9940ce15-7981-47c5-b84f-01c6a4d4b69

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 5 |
| 1. PRESTAÇÃO DE CONTAS | 5 |
| 1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO | 5 |
| 2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO. | 5 |
| 2.1 PLANO PLURIANUAL | 5 |
| 2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | 5 |
| 2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL | 6 |
| 2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | 7 |
| 2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA. | 7 |
| 3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | 8 |
| 3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES | 8 |
| 3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | 8 |
| 3.3 ALTERAÇÕES NO QDD | 8 |
| 3.4 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 8 |
| 4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 9 |
| 4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital) | 9 |
| 4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 9 |
| 4.2.1 DESPESA EMPENHADA | 9 |
| 4.2.2 DESPESA LIQUIDADADA | 10 |
| 4.2.3 DESPESA PAGA | 11 |
| 4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO | 12 |
| 4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAM. ENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19 | 12 |
| 4.2.5.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19 | 12 |
| 4.2.5.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19 | 12 |
| 4.2.5.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS AO COVID-19 | 13 |
| 5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS | 13 |
| 5.1 EDUCAÇÃO | 13 |
| 5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | 14 |
| 5.1.2 FUNDEB 60% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 | 14 |
| 5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB | 14 |
| 5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESVIMENTOS 15% | 15 |
| 5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB – VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL | 16 |
| 5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 17 |



| | |
|--|-----------|
| 5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO | 17 |
| 5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS..... | 19 |
| 5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | 19 |
| 5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS | 19 |
| 6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | 20 |
| 6.1 DESPESAS COM PESSOAL | 20 |
| 6.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME | 20 |
| 6.2 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE | 21 |
| 6.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009 | 21 |
| 7 EXAMES REALIZADOS | 21 |
| 7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS..... | 21 |
| 7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO | 22 |
| 7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS | 22 |
| 7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. | 22 |
| 7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO (FEVEREIRO)..... | 22 |
| 7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (FEVEREIRO)..... | 23 |
| 7.4.3 LICITAÇÕES (FEVEREIRO) | 23 |
| 7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES | 23 |
| 7.6 DESPESA COM DIÁRIAS..... | 23 |
| 7.7 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA..... | 24 |
| 7.8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM | 24 |
| 7.9 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES | 24 |
| 7.10 MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS..... | 24 |
| 7.11 DEMAIS CONSIDERAÇÕES | 24 |
| CONCLUSÃO | 25 |
| PARECER DO GESTOR | 26 |



Senhora Prefeita,

Em cumprimento quanto ao disposto no art. 74, I a IV, CRFB, bem como, em observância às atribuições indicadas na resolução 1120/05 do TCM - BA, o Sistema de Controle Interno da **Prefeitura Municipal de SANTO AMARO**, vem, por meio deste, demonstrar as ações e avaliações realizadas para cumprimento das disposições legais quanto ao processo de fiscalização da aplicação dos recursos públicos municipais.

Para tanto, estão elencados no referido relatório, os principais itens avaliados nesta competência, no sentido de evidenciar a conduta da arrecadação e da aplicação de recursos, com propósito de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos governamentais, e a eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, patrimonial, de pessoal, da avaliação das ações, com base no exame de execução da LOA.

Sendo assim, o Sistema de Controle da **Prefeitura Municipal de SANTO AMARO**, na forma proposta pela mencionada Resolução 1120/05 do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da **Prestação de Contas mensal de FEVEREIRO/2023**.

LUARA COUTINHO
Controladora Interna



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao quanto disposto no art. 17 da Resolução TCM nº 1120/05, juntamente com o item 33, art. 9º, da Resolução TCM nº 1060/05, apresentamos a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para em seguida, integrar a Prestação de Contas Mensal o Relatório de Controle Interno, o qual contempla a avaliação da Prestação de Contas da Competência de **FEVEREIRO** de 2023, conforme considerações por seguinte.

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO

A Prestação de Contas Mensal foi tempestivamente organizada e todos os documentos anexados ao e-TCM a serem remetidos através de ofício, em atendimento ao que preconiza o art. 4º, Resolução TCM 1060/05.

Portanto, constata-se o efetivo cumprimento do envio da Prestação de Contas Mensal, na íntegra, dentro do prazo, cumprindo assim o dispositivo legal.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 PLANO PLURIANUAL

Através da Lei nº 2229/2021, de 23 de dezembro de 2021 foi instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A publicação do PPA foi realizada através do seguinte endereço eletrônico: [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://Municipio Online (municipioonline.com.br)) Edição nº 223 do dia 23 de dezembro de 2021.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Através da Lei nº 2245/2022 de 17 de junho de 2022 foi instituída a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a citada peça foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, através do seguinte endereço eletrônico de acesso público: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=5DB334D997C0271026099F0AD09252AF&type=edicao>, Edição nº 475 de 20 de junho de 2022. [Conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de janeiro/2023](#), estando de acordo com as orientações contidas tanto na Constituição Federal, bem como, em atendimento as disposições contidas no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.



2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Através da Lei nº 2257/2022 de 29 de Dezembro de 2022 foi instituída a Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2023, a qual foi devidamente publicada no seguinte endereço eletrônico: [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://Município Online (municipioonline.com.br)) Edição 601 de 29 de dezembro de 2022, conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de JANEIRO/2023.

A LOA estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2023 no montante de **R\$213.606.157,00 (Duzentos e treze milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e sete reais)**, apresentando o seguinte desdobramento por Órgãos:

| Órgãos | Fiscal | Seguridade | Investimento | Total |
|--|-----------------------|----------------------|--------------|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD | 9.314.694,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 10.314.694,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA | 7.069.785,00 | 0,00 | 0,00 | 7.069.785,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDS | 7.044.000,00 | 7.390.727,00 | 0,00 | 14.434.727,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME | 89.390.742,00 | 0,00 | 0,00 | 89.390.742,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS | 0,00 | 38.538.369,00 | 0,00 | 38.538.369,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA - SMSOP | 18.142.482,00 | 0,00 | 0,00 | 18.142.482,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO - SEPLAN | 786.000,00 | 0,00 | 0,00 | 786.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM | 948.000,00 | 0,00 | 0,00 | 948.000,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM | 1.952.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.952.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABPRE | 1.262.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.262.000,00 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM | 762.000,00 | 0,00 | 0,00 | 762.000,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 7.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.320.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SAPMRH | 1.772.003,00 | 0,00 | 0,00 | 1.772.003,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SCTEL | 5.993.182,00 | 0,00 | 0,00 | 5.993.182,00 |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVIC | 242.000,00 | 0,00 | 0,00 | 242.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 14.678.173,00 | 0,00 | 0,00 | 14.678.173,00 |
| TOTAL | 166.677.061,00 | 46.929.096,00 | 0,00 | 213.606.157,00 |

Do total da Despesa Fixada Consolidada de R\$213.606.157,00, o montante de R\$7.320.000,00 corresponde ao Orçamento do Poder Legislativo e **R\$206.286.157,00 do Poder Executivo, o qual estaremos apresentando neste relatório, a respectiva execução.**

Constou na LOA autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 100% do orçamento para os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, e créditos decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial e créditos decorrentes de excesso de arrecadação até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4320/64.



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Decreto Municipal nº 64, de 30 de dezembro de 2022, dispõe sobre o Processamento da Despesa Pública e sobre a Programação da Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Cronograma de Desembolso Mensal, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica, para o exercício financeiro de 2023, em obediência aos art. 8º e 131 da Lei Complementar nº 101/2000, no link: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=F904F022449D1051EC2977D402B51E1D&type=edicao> Edição nº 00602 do dia 30 de dezembro de 2022.

2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.

Avaliando o Quadro de Detalhamento de Despesa 2023 verificou-se que o mesmo foi devidamente publicado no sítio eletrônico [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://municipioonline.com.br) Edição nº 602 do dia 30 de dezembro de 2022.

O Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD do Exercício de 2023 foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 63, de 30 de dezembro de 2022, o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2023, prevê gastos no total de **R\$206.286.157,00 (Duzentos e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais)** para o Poder Executivo Municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município.



3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Na competência de **FEVEREIRO/2023**, houve contabilização de **R\$ 10.186.734,00** em alteração orçamentária referente a Créditos adicionais suplementares, não houve Alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa.

3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Na Competência de **FEVEREIRO** houve registro de abertura de créditos adicionais suplementares pela fonte de anulação no valor de **R\$ 4.938.584,00**, contabilizando o referido mês.

| | | | | | | | |
|---|------------|---------------------|------|-----------|------------------|------------------|------------------------|
| 6 | 01/02/2023 | Crédito Suplementar | 2257 | Executivo | R\$ 4.938.584,00 | R\$ 4.938.584,00 | Anulação Próprio Órgão |
| 7 | 01/02/2023 | Crédito Suplementar | 2257 | Executivo | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | Superávit |

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis

Registramos todas os créditos adicionais suplementares foram devidamente contabilizados no Demonstrativo da Despesa, bem como coerentemente informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro forme tabela abaixo de acompanhamento mensal.

3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

No mês de **FEVEREIRO/2023** não houve Créditos Adicionais especiais.

3.3 ALTERAÇÕES NO QDD

No mês de **Fevereiro**, houve créditos adicionais por alteração de QDD pela fonte de anulação, no valor de **R\$ 5.208.150,00**, coerentemente informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro do limite legal estabelecido, conforme tabela abaixo de acompanhamento mensal.

| | | | | | | | |
|---|------------|------------------|------|-----------|------------------|------------------|------------------------|
| 5 | 01/02/2023 | Alteração do QDD | 2245 | Executivo | R\$ 5.208.150,00 | R\$ 5.208.150,00 | Anulação Próprio Órgão |
|---|------------|------------------|------|-----------|------------------|------------------|------------------------|

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis.

3.4 CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT

Na competência de **Fevereiro** de 2023, foram abertos créditos adicionais suplementares por superávit no montante de **R\$ 40.000,00**.

| | | | | | | | |
|---|------------|---------------------|------|-----------|------------------|------------------|------------------------|
| 6 | 01/02/2023 | Crédito Suplementar | 2257 | Executivo | R\$ 4.938.584,00 | R\$ 4.938.584,00 | Anulação Próprio Órgão |
| 7 | 01/02/2023 | Crédito Suplementar | 2257 | Executivo | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | Superávit |



4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital)

Avaliando a Previsão da Receita para o Exercício, bem como, a arrecadação realizada até o período avaliado observa-se que a receita atingiu 16,49% do total estimado para o exercício.

| Receita Corrente | | | | |
|--------------------|----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|
| Estimada | Realizada no período | % no período | Realizada até o período | % até o período |
| R\$ 221.935.406,00 | 18.716.814,09 | 8,43% | 38.254.815,04 | 17,24% |

| Receita de Capital | | | | |
|--------------------|----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|
| Estimada | Realizada no período | % no período | Realizada até o período | % até o período |
| R\$ 8.152.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |

| Deduções | | | | |
|----------------|----------------------|---------------|-------------------------|-----------------|
| Estimada | Realizada no período | % no período | Realizada até o período | % até o período |
| -16.481.249,00 | -1.733.975,06 | 10,52% | -3.022.287,44 | 18,34% |

| Receita Total | | | | |
|--------------------|----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|
| Estimada | Realizada no período | % no período | Realizada até o período | % até o período |
| R\$ 213.606.157,00 | 16.982.839,03 | 7,95% | 35.232.527,60 | 16,49% |

Avaliando a estimativa de receita para o período, verificou-se que, do total de arrecadação, **100%** correspondem a Receita Corrente.

4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Em relação à despesa, e em cumprimento a Lei 4.320/64, informamos que a mesma foi fixada de acordo com a estimativa da receita. Assim, foi verificado o equilíbrio da peça onde as despesas foram fixadas obedecendo ao valor de receita estimada por fonte, proporcionando uma melhor execução orçamentária.

4.2.1 DESPESA EMPENHADA

A Dotação atualizada do Poder Executivo Municipal no período avaliado corresponde a **R\$ 213.673.157,00** e considerando a emissão dos Empenhos Estimativos e Globais das Despesas com Folha de Pagamento e Manutenção dos serviços públicos, a despesa empenhada até o mês de fevereiro é de **R\$ 115.421.090,59**, significando um comprometimento por Empenho de **54,02%** da dotação atualizada, conforme imagem abaixo:



| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | EXECUÇÃO NO MÊS (EMPENHADA) (B) | EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (EMPENHADA) (C) | DIFERENÇA (A-C) | % DE REALIZAÇÃO (C/A) |
|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 181.254.277,88 | R\$ 4.871.752,95 | R\$ 112.712.666,98 | R\$68.541.610,90 | 62,18% |
| Despesas de Capital | R\$ 30.208.879,12 | R\$ 268.985,63 | R\$ 2.708.423,61 | R\$27.500.455,51 | 8,97% |
| Reserva de contingência | R\$ 2.210.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$0,00 | 0% |
| TOTAL | R\$213.673.157,00 | R\$5.140.738,58 | R\$115.421.090,59 | R\$96.042.066,41 | 54,02% |



Quanto a Categoria de Despesa, o valor total das despesas correntes empenhadas até o mês de dezembro é de **R\$ 112.712.666,98**, tendo representado **62,18%** do valor da dotação fixada para tais despesas, enquanto o total de despesas de capital empenhadas foi de **R\$ 2.708.423,61** e consumiu **8,97%** da respectiva dotação.

4.2.2 DESPESA LIQUIDADADA

Quanto a análise da Despesa Liquidada, a qual consiste, conforme disposto no artigo 63 da Lei 4.320/64, na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, **atingiu, em FEVEREIRO/2023, o montante de R\$ 35.899.912,46, gastos que representam 16,80% do total da Dotação Atual**, conforme pode ser observado na imagem abaixo:

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | EXECUÇÃO NO MÊS (LIQUIDADADA) (B) | EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (LIQUIDADADA) (C) | DIFERENÇA (A-C) | % DE REALIZAÇÃO (C/A) |
|-------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 181.254.277,88 | R\$ 17.712.791,05 | R\$ 34.905.518,82 | R\$ 146.348.759,06 | 19,26% |
| Despesas de Capital | R\$ 30.208.879,12 | R\$ 399.612,84 | R\$ 994.393,64 | R\$ 29.214.485,48 | 3,29% |
| Reserva de contingência | R\$ 2.210.000,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.210.000,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$213.673.157,00 | R\$18.112.403,89 | R\$35.899.912,46 | R\$177.773.244,54 | 16,80% |



O valor total das Despesas Correntes liquidadas até o mês conforme demonstrativo da despesa foi de **R\$ 34.905.518,82** e consumiu **19,26%** da dotação atual para essa categoria, das Despesas de Capital foi de **R\$ 994.393,64**, equivalente ao consumo de **3,29%** da referida categoria.

4.2.3 DESPESA PAGA

Em relação as despesas pagas até o período somam o montante de **R\$ 32.448.181,28**, o que corresponde a **15,19% da dotação atual autorizada**, onde deste montante **17,37%** correspondem a Despesa Corrente.

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | EXECUÇÃO NO MÊS (PAGA) (B) | EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (PAGA) (C) | DIFERENÇA (A-C) | % DE REALIZAÇÃO (C/A) |
|-------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 181.254.277,88 | 17.389.474,48 | 31.482.198,27 | R\$149.772.079,61 | 17,37% |
| Despesas de Capital | R\$ 30.208.879,12 | 375.144,39 | 965.983,01 | R\$29.242.896,11 | 3,20% |
| Reserva de contingência | R\$ 2.210.000,00 | 0,00 | 0,00 | R\$2.210.000,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$213.673.157,00 | R\$17.764.618,87 | R\$32.448.181,28 | R\$181.224.975,72 | 15,19% |



4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO

Quanto a avaliação do Resultado Orçamentário apurado em **FEVEREIRO/2023**, o qual nesta avaliação, está considerando a receita arrecadada menos a despesa liquidada, **foi atingido um resultado deficitário de R\$ 667.384,86**, conforme quadro abaixo:

| APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | | |
|---|------|---------------|
| RECEITA REALIZADA (I) | R\$ | 35.232.527,60 |
| (-) DESPESA LIQUIDADA (II) | R\$ | 35.899.912,46 |
| (=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO III = (I-II) | -R\$ | 667.384,86 |

4.2.5 EXECUÇÃO ORÇAM.ENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

4.2.5.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

Após análise dos demonstrativos contábeis, em especial, demonstrativo da Receita Orçamentária, identifica-se que o município não recebeu receita referente a Apoio Financeiro destinado a Saúde e Social em decorrência da pandemia do COVID-19.

4.2.5.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AO COVID-19

No período de **FEVEREIRO/2023** não ocorreram liquidações em ações específicas para o COVID 19.



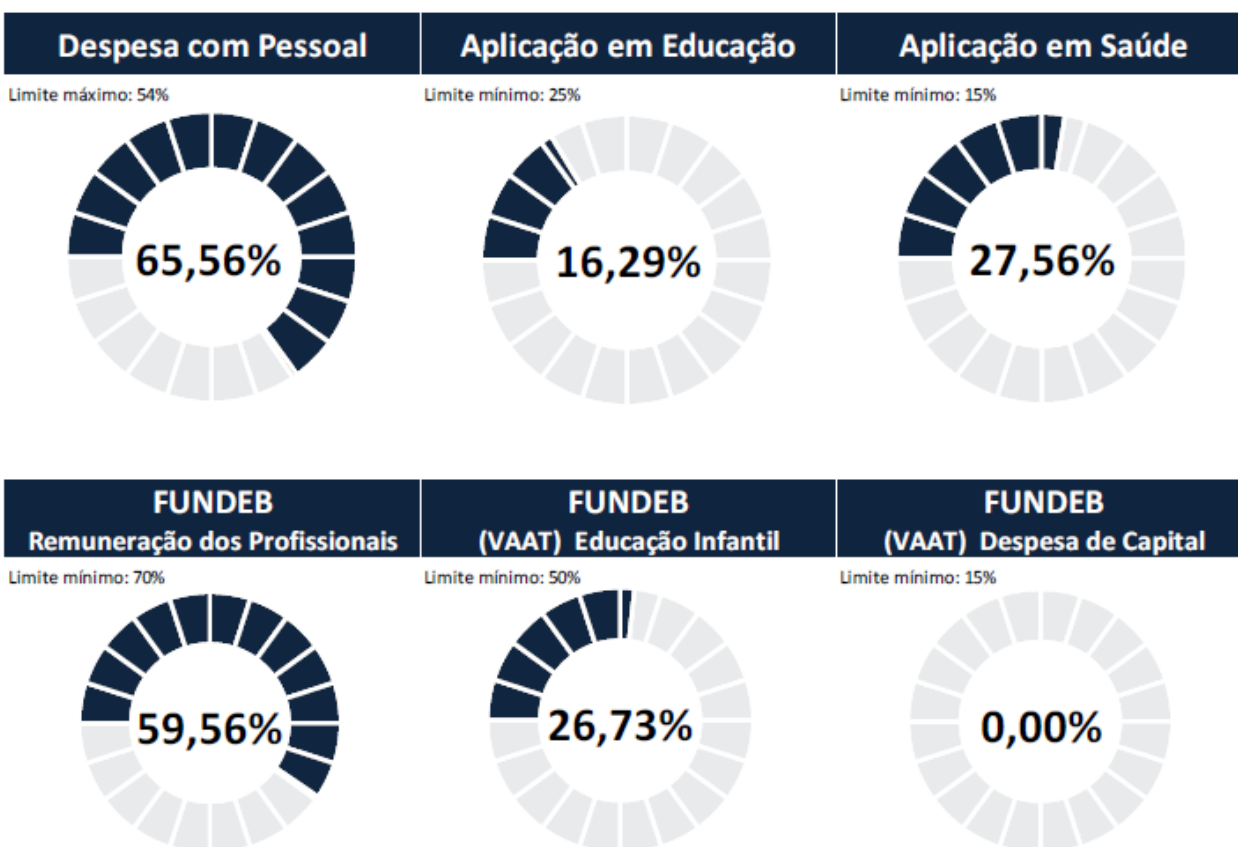
4.2.5.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS AO COVID-19

Até o mês de **FEVEREIRO/2023** não foi registrado processo licitatório com o intuito de atender às necessidades do município em decorrência do enfrentamento do COVID-19.

5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS

Nesse item passaremos a avaliar os indicadores relacionados ao cumprimento dos constitucionais e legais, os quais estão em fase de evolução para cumprimento até o encerramento do exercício, conforme painel abaixo:

ÍNDICES CONSTITUCIONAIS



Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1 EDUCAÇÃO

Quanto a Avaliação da Receita e Despesas com Educação, temos a seguinte apuração:



5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

De acordo ao quanto constante no artigo 212 da CF, determina-se que os municípios devem aplicar anualmente com educação no mínimo 25% da Receita Líquida resultante de impostos e transferências constitucionais.

Conforme apuração realizada até o mês de **FEVEREIRO/2023** o percentual aplicado acumulado foi de **16,29%**, exigindo, desta forma, a realização de acompanhamento e ações para fins de cumprimento do referido limite até o encerramento do exercício, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

| APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE | |
|---|---------------|
| 21 Valor Exigido - (25% de L3 - acumulado) | 4.195.724,05 |
| 22 Valor Aplicado - (L 20) | 2.733.659,02 |
| 23 PERCENTUAL APLICADO - (L20 / L3 - acumulado) | 16,29% |

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
|--|---------------------|---------------------|
| 9 Despesas da Educação Básica custeadas com Recursos de Impostos | 364.337,51 | 4.176.679,12 |
| 10 Despesas da Educação Básica custeadas com FUNDEB | 5.642.050,92 | 9.389.333,78 |
| 10.1 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.235.137,40 | 7.556.069,81 |
| 10.2 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 683.782,35 | 691.199,46 |
| 10.3 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 723.131,17 | 1.142.064,51 |
| 10.4 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | - | - |

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | |
|---|---------------------|
| 14 Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos | 4.176.679,12 |
| 15 Total das receitas transferidas ao Fundeb | 3.022.287,44 |
| 16 (-) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% | 4.458.224,34 |
| 17 (-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado no exercício atual (impostos) | 7.083,20 |
| 18 (-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | - |
| 19 (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira | - |
| 20 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (14 + 15) - (16 + 17 + 18 + 19) | 2.733.659,02 |

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1.2 FUNDEB 60% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020

5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB

Quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, determina-se através do artigo 26 da Lei 14.113/2020 quanto a aplicação mínima de 70% em despesas com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos oriundos do FUNDEB, conforme transcrição abaixo:



Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

De acordo ao quanto avaliado, o município aplicou, até o mês em questão, **59,56%** com despesas vinculadas ao FUNDEB, o que exige planejamento e adoção de medidas para cumprimento do respectivo limite.

| INDICADORES DO FUNDEB | | |
|-----------------------|--|--------|
| 24 | Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - $(11 / (7-6.4)) * 100$ | 59,56% |
| 25 | Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - $(12/6.3) * 100$ | 26,73% |
| 26 | Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - $(13/6.3) * 100$ | 0,00% |
| 27 | Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb - $(10/7)$ | 61,02% |

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

Para afins de apuração dos respectivos limites, foi considerado as receitas e despesas recebidas de recursos do FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
|---|---------------------|----------------------|
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.203.716,89 | 7.269.449,86 |
| 6.1.1 - Principal | 4.160.363,67 | 7.219.267,29 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 43.353,22 | 50.182,57 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 721.276,69 | 3.707.792,16 |
| 6.2.1 - Principal | 713.838,17 | 3.693.701,16 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.438,52 | 14.091,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 1.149.178,26 | 4.273.007,36 |
| 6.3.1 - Principal | 1.137.326,80 | 4.254.197,55 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.851,46 | 18.809,81 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 71.475,30 | 135.926,31 |
| 6.4.1 - Principal | 70.738,18 | 135.045,62 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 737,12 | 880,69 |
| 7 TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4) | 6.145.647,14 | 15.386.175,69 |
| 8 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4 | 2.426.388,61 | 4.196.979,85 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
|--|--------------|--------------|
| 11 Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica | 5.356.898,40 | 9.082.702,71 |
| 12 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil) | 723.131,17 | 1.142.064,51 |
| 13 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital) | - | - |

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESTIMENTOS 15%

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT - Investimentos, conforme disposto no artigo 27 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 15% com despesa de capital, conforme transcrição abaixo:



Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

Conforme tabela informada anteriormente, podemos observar que no mês de **fevereiro/2023** o município não realizou investimentos com Recursos com Complementação VAAT 15%. Ressaltamos, que se trata do mês de fevereiro, início da execução da Programação Financeira do Exercício.

5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB – VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT – Educação Infantil, conforme disposto no artigo 28 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 50% com despesa de educação infantil, conforme transcrição abaixo:

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos vinculados nos termos do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT, de modo que se atinja a proporção especificada no **caput** deste artigo, que considerará obrigatoriamente:

I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino;

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

Conforme tabela informada no Índice, podemos observar que no mês de **fevereiro/2023** o município realizou aplicou o total **R\$ 723.131,17** com Recursos com Complementação VAAT na Educação Infantil, atingindo **26,73%** de índice de investimento no VAAT 50%. Ressaltamos, que se trata do mês de fevereiro, início da execução da Programação Financeira do Exercício.

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|--------|
| 24 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - $(11 / (7-6.4)) * 100$ | 59,56% |
| 25 Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - $(12/6.3) * 100$ | 26,73% |
| 26 Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - $(13/6.3) * 100$ | 0,00% |
| 27 Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb - $(10/7)$ | 61,02% |

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.



5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme estabelecido no artigo 7º. da Lei Complementar 141/2009, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Considerando o gasto realizado até o mês de referência, a aplicação em recursos da saúde foi de **R\$ 4.624.840,25**, atingindo o percentual **27,56%** conforme tabela de apuração abaixo, o qual será devidamente cumprido no decorrer do Exercício.

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
|---|---------------------|----------------------|
| 1 RECEITA DE IMPOSTOS | 841.671,91 | 1.671.457,62 |
| 1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 74.350,38 | 160.158,16 |
| 1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 23.660,86 | 26.501,13 |
| 1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 630.724,34 | 1.289.082,62 |
| 1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 112.936,33 | 195.715,71 |
| 2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 8.669.875,92 | 15.111.438,57 |
| 2.1 Cota-Parte FPM (Principal) | 7.176.699,60 | 12.322.780,27 |
| 2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (Principal) | 7.176.699,60 | 12.322.780,27 |
| 2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e (1% do FPM) | - | - |
| 2.2 Cota-Parte ICMS | 1.134.937,19 | 2.268.005,86 |
| 2.3 Cota-Parte IPI-Exportação | 7.601,78 | 18.261,67 |
| 2.4 Cota-Parte ITR | 123,59 | 491,65 |
| 2.5 Cota-Parte IPVA | 350.513,76 | 501.899,12 |
| 2.6 Cota-Parte IOF-Ouro | - | - |
| 2.7 Outras Transf ou Compensações Financeiras Prov de Imp e Transf Constitucionais | - | - |
| 3 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2) | 9.511.547,83 | 16.782.896,19 |
| 4 TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) | 1.733.975,06 | 3.022.287,44 |
| 5 VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB | 643.911,77 | 1.173.436,33 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPs | | |
|---|---------------|---------------|
| 4 Despesas da ASPs com recursos de Impostos | 2.370.881,63 | 4.624.840,25 |
| 5 APLICAÇÃO EM ASPs SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100 | 24,93% | 27,56% |

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Em relação ao valor do Duodécimo, foi calculado nos termos do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, o qual dispõe que o Poder Executivo deverá repassar 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 para Municípios com população até 100.000 habitantes, conforme transcrição abaixo:



Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (...).

Nesse sentido, o valor máximo a ser repassado anualmente, apurado pelo órgão de Fiscalização (TCM/BA) corresponde ao montante anual de R\$ 6.953.340,08 e o valor mensal de R\$ 579.445,01.

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Bahia

Alto Contraste Acessibilidade

Home Institucional Decisões Controle Social Portal do Gestor Acesso à Informação Legislação Jurisprudência Protocolo Publicações Contatos

DUODÉCIMO Home | Portal do Gestor | Duodécimo

*Ano: 2023 Município: Santo Amaro

Pesquisar

Duodécimo - Exercício : 2023
(Dados processados em 15/05/2023 12:02:39)

Exportar PDF Exportar XLS

| MUNICÍPIO | RECEITA TRIBUTÁRIA | PPM | ITR | LC 87/96 | CIDE | ICMS | IPI | IPVA | TOTAL | REPASSE ANUAL | REPASSE MENSAL |
|-------------|--------------------|---------------|-----------|----------|-----------|---------------|-----------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| SANTO AMARO | 17.108.570,06 | 64.282.103,83 | 13.333,45 | 0,00 | 43.777,06 | 16.113.049,82 | 84.889,46 | 1.687.706,07 | 99.333.429,75 | 6.953.340,08 | 579.445,01 |

Fonte: <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>

Considerando que o valor do orçamento fixado para o Poder Legislativo corresponde ao montante anual de 7.320.000,00 e mensal de 610.000,00, o qual corresponde ao valor mínimo de repasse, o valor a ser repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo está entre esse limite mínimo e máximo de repasse.

Nesse sentido, foi transferido para o Poder Legislativo no mês em questão o valor de **R\$ 504.243,93**, o qual acrescentado aos valores repassados anteriormente somam o montante de repasse até o período de **R\$ 1.220.000,00**, dentro do limite de repasse estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:



DUODÉCIMO

| COMPETÊNCIA | REPASSE REALIZADO | LIMITE LOA 2023 | LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL * | DIFERENÇA (LOA 2023) | DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO) |
|--------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Janeiro | 504.243,93 | 610.000,00 | 579.445,01 | -105.756,07 | -75.201,08 |
| Fevereiro | 504.243,93 | 610.000,00 | 579.445,01 | -105.756,07 | -75.201,08 |
| Março | | | | 0,00 | 0,00 |
| Abril | | | | 0,00 | 0,00 |
| Mai | | | | 0,00 | 0,00 |
| Junho | | | | 0,00 | 0,00 |
| Julho | | | | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | | | | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | | | | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | | | | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | | | | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.008.487,86 | 1.220.000,00 | 1.158.890,01 | -211.512,14 | -150.402,15 |

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil.

5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Por meio da Lei 2.191/2020 foi estabelecido o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Segundo a Lei Municipal 2.191/2020, o valor estabelecido para subsídios mensais do prefeito e vice-prefeito são, respectivamente R\$ 22.000,00 e R\$ 11.000,00, os quais vem sendo efetivamente cumpridos, conforme imagem abaixo da referida Lei:

Art. 4º - Em razão da fixação de subsídios ser um impositivo constitucional, estabelecido no Art. 29, V e não sofrer das vedações contidas na Lei Complementar nº173/2020, por lhe ser hierarquia superior e não constar das limitações ordenadas na Lei Complementar, pois não se configura em aumento ou reajuste, ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para o quadriênio 2021-2024, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município, conforme abaixo:

- I - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS

A Lei Municipal 2.191/2020 determina o valor dos subsídios dos secretários, R\$ 13.000,00 mensais. Até o mês em análise este valor legal vem sendo cumprido.



Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6.1 DESPESAS COM PESSOAL

6.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME

No que concerne aos gastos com Pessoal, de acordo a avaliação realizada, o percentual atingido em exercício de 2023 encontra-se no patamar de **64,64%**. Recomenda-se cautela com a execução das despesas com pessoal, uma vez o limite de 54% foi ultrapassado no mês de fevereiro, conforme tabela abaixo:

| DESPESA COM PESSOAL | NO MÊS | ÚLTIMOS 12 MESES | NO EXERCÍCIO |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.355.735,51 | 134.890.931,20 | 23.670.275,95 |
| Pessoal Ativo | 10.774.467,78 | 127.389.979,89 | 22.603.436,91 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 8.598.276,32 | 111.327.416,05 | 17.964.818,62 |
| Obrigações Patronais | 2.176.191,46 | 16.062.563,84 | 4.638.618,29 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 75.426,00 | 974.070,00 | 150.852,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 18.292,00 | 248.158,00 | 36.584,00 |
| Pensões | 57.134,00 | 725.912,00 | 114.268,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 505.841,73 | 5.798.089,80 | 915.987,04 |
| Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | 728.791,51 | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | 728.791,51 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 12.216,94 | 908.552,59 | 895.812,69 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | 12.739,90 | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 12.216,94 | 12.216,94 | 12.216,94 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | 883.595,75 | 883.595,75 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 11.343.518,57 | 133.982.378,61 | 22.774.463,26 |
| Receita Corrente Líquida ajustada | 16.982.839,03 | 204.363.706,64 | 35.232.527,60 |
| DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO | 66,79% | 65,56% | 64,64% |
| | | | |
| (IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL) | 9.170.733,08 | 110.356.401,59 | 19.025.564,90 |
| Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (III-IV) | 2.172.785,49 | 23.625.977,02 | 3.748.898,36 |
| | | | |
| (V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL) | 8.712.196,42 | 104.838.581,51 | 18.074.286,66 |
| Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (III-V) | 2.631.322,15 | 29.143.797,10 | 4.700.176,60 |

NOTA: Demonstrativo elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - válido para o exercício financeiro de 2023. <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.



6.2 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PUBLICIDADE

Em relação ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, foi realizada a publicação do 1º Bimestre em 30/03/2023, Edição 656, no seguinte link:

<http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=29E2C3AEB6734460B410813A4444A1D7&type=edicao>

6.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009

Para atendimento ao quanto disposto na Lei Complementar 131/2009, o portal da transparência encontra-se hospedado no seguinte endereço: <https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao> com as devidas informações e acordo ao link selecionado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Portal do Cidadão
Contraste A+ A- A-

Serviços do Cidadão

Home / Cidadão

Ações de enfrentamento a pandemia [Clique aqui](#)

O Portal do Cidadão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO é um canal pelo qual facilita e amplia o controle social exercido pelo cidadão, permitindo-o acompanhar a execução financeira dos programas através da rede mundial de computadores, sem utilização de senha, objetivando um melhor acompanhamento das atividades. Ao acessar informações como essas, o cidadão fica sabendo como o dinheiro público está sendo utilizado e passa a ser um fiscal da correta aplicação do mesmo. O cidadão pode acompanhar, sobretudo, de que forma os recursos públicos estão sendo usados no município, ampliando as condições de controle da aplicação dos recursos públicos.

Planejamento e Execução Orçamentária

Folha de pagamento

Publicações

Legislações

Biblioteca Virtual

Serviço de Informação ao Cidadão

e-Ouv

Ouvidoria

Diário Oficial Municipal

7 EXAMES REALIZADOS

7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS

No mês em referência houve aquisição de bens móveis no valor de **R\$ 1.982,50**, conforme liquidação executada no elemento 52 – Equipamentos e Material Permanente, tendo sido pago no mesmo período o montante de **R\$ 5.924,68**.



7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO

Em relação aos bens de consumo foi adquirido (liquidado), no período, a título de material de consumo (elemento 30) o montante de **R\$ 967.078,21**, tendo sido pago o valor de **R\$ 1.265.769,30**, cujos processos de pagamento foram devidamente encaminhados a essa Inspetoria.

Quanto aos bens de consumo para distribuição gratuita (elemento 32) atingiram o montante de aquisição (liquidação) no valor de **R\$ 12.518,00** no mês avaliado.

7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O consumo de combustível dos veículos oficiais bem como os locados, são conferidos mensalmente, devidamente identificados, sendo os dados inseridos no sistema SIGA.

No mês de fevereiro, a Controladoria Municipal acompanhou o controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura, ao final do mês o montante de **R\$ 273.098,41** (Duzentos e setenta e três mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) foi apurado como gasto com combustível.

7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Verificamos a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange o registro cadastral das empresas que participaram das licitações, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas, em cumprimento ao art. 34 da Lei n.º 8.666/93, à vigência do contrato, pagamento de parcelas, além do Controle das Licitações através do Rol de Licitações, buscando a lisura em todas as fases dos Processos Licitatórios, o qual se constituiu das seguintes modalidades:

7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO (FEVEREIRO)

No mês em questão, houve registro de 6 (seis) contratações por Dispensa de Licitação, totalizando o valor de **R\$ 208.469,00**.

Todos os processos relacionados a dispensas de licitação vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:



| Núm.Processo | Tipo | Artigo | Regime | Objeto | CNPJ/ CPF | Nome | Valor |
|--------------|----------------------------|--------------------|--------|--------------------|----------------|--|--------------|
| DL006-223 | (Lei 14133/21) CD Dispensa | Art. 75, inciso II | Direta | Contratação de ... | 14119907000189 | JOSÉ ROBERTO ROCHA DOS SANTOS | RS 27.000,00 |
| DL008-2023 | (Lei 14133/21) CD Dispensa | Art. 75, inciso II | Direta | Contratação de ... | 05277208000176 | INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -IMAP | RS 12.000,00 |
| DL009-2023 | (Lei 14133/21) CD Dispensa | Art. 75, inciso II | Direta | Contratação de ... | 46869924000120 | M.S. FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA | RS 56.749,00 |
| DL010-2023 | (Lei 14133/21) CD Dispensa | Art. 75, inciso II | Direta | Contratação de ... | 20975221000192 | ELOS SISTEMA, CONSULTORIA E TREINAMENTO. | RS 36.000,00 |
| DL011-2023 | Dispensa | Art. 24, inciso X | Direta | Este Termo de C... | 08332342503 | Sr. Maiara Gonçalves do Carmo | RS 42.000,00 |
| DL012-2023 | (Lei 14133/21) CD Dispensa | Art. 75, inciso II | Direta | Contratação de ... | 18117866000142 | S. DA S. FEITOSA SOM E EVENTOS EIRELI - ME | RS 34.720,00 |

7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (FEVEREIRO)

No mês de fevereiro, houve 2 (dois) registros de contratação por Inexigibilidade, totalizando o valor de **R\$ 258.304,00**.

Todos os processos relacionados a inexigibilidade vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:

| | | | | | | | |
|------------|-----------------------------------|------------------------|--------|--------------------|----------------|--|---------------|
| IN028-2023 | (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade | Art. 74, inciso III, a | Direta | prestação de se... | 26672481000175 | LUCAS MARTINS- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | RS 168.000,00 |
| IN029-2023 | (Lei 14133/21) CD Inexigibilidade | Art. 74, inciso II | Direta | Contratação de ... | 30870308000159 | SABER CONSULTORIA E FORMAÇÃO EIRELI | RS 90.304,00 |

7.4.3 LICITAÇÕES (FEVEREIRO)

No mês de fevereiro, houve 3 (três) registros de homologações de licitações, totalizando o valor de **R\$ 3.650.946,10**.

| Núm. Licitação | Modalidade | Data Homologação | Execução | Objeto | Valor Estimado | Valor Homologado | |
|-------------------------|--|------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| PE-SRP003-2023 | Pregão eletrônico para registro de preço | 13/02/2023 | Indireta por Preço Global | Registro de pre... | R\$ 162.946,10 | R\$ 162.946,10 | |
| PE-SRP004-2023 | Pregão eletrônico para registro de preço | 13/02/2023 | Indireta por Preço Global | Registro de pre... | R\$ 49.000,00 | R\$ 49.000,00 | |
| PE-SRP067-2022 | Pregão eletrônico para registro de preço | 01/02/2023 | Indireta por Preço Global | prestação de se... | R\$ 3.439.000,00 | R\$ 3.439.000,00 | |
| TOTAL Estimado : | | | | | R\$ 3.650.946,10 | TOTAL Homologado : | R\$ 3.650.946,10 |

Todos os processos de licitação vêm sendo acompanhado e devidamente inseridos no sistema SIGA.

7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES

Quanto a despesas com Obras e Instalações (elemento 51) verifica-se que não houve aquisição (liquidação), no mês avaliado.

7.6 DESPESA COM DIÁRIAS

Dos processos de pagamento encaminhados a essa Inspeção, no mês em questão, houve pagamento no valor de **R\$ 814,00**, totalizando até o mês o montante de **R\$ 5.349,16**, referente a diárias.



7.7 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA

Desta forma, procedemos com o acompanhamento junto aos setores responsáveis e por meio de orientação quanto a remessa e conferência no SIGA, houve o devido atendimento, desta forma, estamos com os dados inseridos no SIGA em conformidade a execução do mês de **FEVEREIRO/2023**.

Constatamos que se encontram devidamente registrados os relatórios contábeis e gerenciais abaixo descritas, relativas ao mês de **FEVEREIRO** de 2023, em cumprimento a Resolução TCM n. 91282/09.

- ✓ Ingresso da Receita Orçamentária e Extraorçamentária;
- ✓ Dispêndio da Despesa Extraorçamentária;
- ✓ Demonstrativos da Despesa Orçamentária;
- ✓ Demonstrativo das Contas do Razão;
- ✓ Relação de contas bancárias com as respectivas conciliações;

7.8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM

Todas as demonstrações contábeis analisadas por esta Controladoria estão aptas a serem digitalizadas e encaminhadas ao sistema e-TCM para a prestação de contas do mês em referência.

7.9 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES

Quanto às multas e ressarcimentos, de acordo ao levantamento dos dados, foram realizadas as ações de cobrança das multas, bem como as devidas inscrições em Dívida Ativa quando pertinente, objetivando o recebimento.

7.10 MEDIDAS ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Em relação as medidas de Combate a Pandemia do COVID-19, registramos que esta Prefeitura vem adotando as respectivas medidas de combate em observâncias aos normativos emitidos, os quais estão disponíveis do Portal de Transparência do Município.

7.11 DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quanto as ações e resultados do Sistema de Controle Interno, cabe salientar que, estamos imprimindo ações de avaliação da execução orçamentária, contábil e financeira, emitindo pareceres e recomendações quanto as situações indicativas de melhoria de procedimentos, e orientações quanto ao direcionamento da



Gestão Municipal, com vistas que os atos ora praticados estejam em correspondência aos normativos legais. No referido mês, passou pela análise do Controle Interno em média 357 (trezentos e cinquenta e sete) processos de pagamento das diversas secretarias, incluindo DEA's e Indenizações, 10 processos de despesas (dispensas, inexigibilidades, licitações), e análise dos processos de Termos aditivos de contratos. Para a referida competência, esta Controladoria realizou atividades quanto ao gerenciamento, fiscalização e acompanhamento dos dados lançados no SIGA, solicitação de reabertura quando solicitada pelos setores que por algum motivo, precise ajustar informações. No referido mês de competência, foi feito um levantamento de algumas falhas na inserção de informações (contratos, atas, aditivos, dispensas, inexigibilidade e licitações) do SIGA, dando a esta controladoria argumentos para planejar uma nova capacitação para os servidores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria. Acompanhamento da Matriz de Saldo Contábeis, alimentação do SIOPS, RREO e SINCONFI. Acompanhamento diário das Publicações do Diário Oficial do município e do TCM/BA. Participação da Equipe que compõe a Ouvidoria em alguns Cursos de Capacitação e envio de documentação para vínculo com o FalaBR. Também aconteceram reuniões com a Controladoria, a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Gestão Administrativa para tratar sobre SIAFIC. Recolhimento das informações, para formulação da Resposta da Prestação de Contas Anual 2022. Ainda em processo de adequação das orientações da Gradus sobre os assuntos relacionados aos ajustes e planejamento de ações assertivas da Gestão, principalmente no que tange a implantação de rotinas administrativas que já devem ter como parâmetro atender a demanda de Orçamento, SIAFIC e a NLL, nesse novo Exercício tão desafiador para a Gestão, por conta das mudanças legais e a adequação e a uma mudança de cultura e procedimentos. Foram elaborados e disparados pelo Controle Interno diversos Memorandos e algumas Notificações para alertar, cobrar e orientar atividades administrativas visando a eficiência da gestão, solicitar esclarecimentos sobre ações de apuração responsabilidades sobre situações pontuais e sugerir ações que favoreçam a Gestão e aos munícipes, assim como orientar sobre a importância e a necessidade de algumas medidas a serem tomadas agora no início do exercício.

CONCLUSÃO

Com o presente Relatório buscou-se evidenciar a avaliação da Documentação da Prestação de Contas Mensal e acompanhar as providências para saneamento dos apontamentos realizados do mês de **FEVEREIRO**.



Além disso, foi feita avaliação dos principais aspectos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do exercício encerrado, bem como dos principais limites legais e constitucionais.

SANTO AMARO - Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

LUARA COUTINHO

Controladora Municipal

PARECER DO GESTOR

Atesto para os devidos fins, ter tomado conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno sobre a Documentação relativa à Prestação de Contas Mensal de **FEVEREIRO** de 2023.

É o relatório e parecer.

SANTO AMARO- Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

ALESSANDRA GOMES REIS

Prefeita Municipal